



Colatina, 17 de maio de 2022.

De: Plenário
Para: SECRETARIA

Referência:

Processo nº 242/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2022

Autoria: Geferson Israel Alves

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal de Colatina-ES, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade pela perda ou extravio de comanda, bem como estabelcer qualquer tipo de penalidade ao consumidor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para 2ª Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Considerando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário, por unanimidade de votos dos presentes na sessão ocorrida em 16/05/2022, encaminho o presente processo à Secretaria da Casa para encaminhar o Executivo para sanção.

Próxima Fase: Para Encaminhar Projeto Aprovado

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo - 440

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

